CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1887/ 2012

Dispõe sobre indenização de férias regulamentares.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22.12.2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Indenizar integralmente as férias regulamentares do servidor Igor de Morais Margon, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos quinze dias do mês de março de dois mil e doze.

VEREADOR JOÃO MACÊDO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 16/03/12
Maria Helena Salvadori Bolico
Matrícula 470.0101.031

Praça JK, 449 - Paracatu - CEP. 38.600-000 - Fone.: (38) 3672.3003
E-mail: *camaraptu@veloxmail.com.br*